



COMENTÁRIOS AOS PRINCÍPIOS DE BANGALORE DE CONDUTA JUDICIAL

DONACION
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Biblioteca de la Corte Suprema	
Nº de Orden	119.777
Ubicación	J4386

BRASÍLIA
MAIO DE 2008

ÍNDICE

- ação disciplinar, 19
- acusado(a)
 - apreensões dos, 54
- direitos dos, 49
- advogado
 - conduta do, 191
 - conduta racista, sexista ou outra, inapropriada, 191
 - namoro com o juiz, 131
 - relacionamento social com o juiz, 120-125
 - uso da residência do juiz para a prática forense, 133
- agência anticorrupção, contato social com, 118
- associação de moradores, afiliação em, 170
- árbitro, 173
- atividades extrajudiciais, 166
- atividades financeiras, 169
- atividades políticas,
 - afiliações prévias, 88
 - compulsão moral para falar, 140
 - envolvimento em controvérsias públicas, 65, 136
 - incompatibilidade de, 135
- atividade sexual, 106-107
- ato de sentenciar, direitos relacionados a, 50
- autoridade
 - abuso de, 59
 - uso mínimo de, 137
- bares públicos, frequência do juiz em, 116
- boa prática, exemplo de, 34
- bolsas de estudo, 179
- capacidade fiduciária, atuando na, 171
- cargo judicial
 - desnecessidade de ocultar o fato de possuir o, 146
 - natureza do, 15

quando no dever de renunciar ao, 108
uso próprio e impróprio do, 145-152
Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, 9
cartas de referência, 148
celeridade, dever de dispor sobre matérias com considerável, 207
citação de jurado, alterar o texto transcrito de, 107
clamor ou crítica popular, 28
clubes, frequência a, 118
código de conduta, responsabilidade do Judiciário em elaborar anteprojeto de, 16
comentários depreciativos, 187
comentários do juiz, dever de moderar, 188
comissão de inquérito, associação a, 160-162, 195
compensação por atividades extrajudiciais, 157,179,182
competência
 administração judiciária, 196-198
 lei internacional sobre direitos humanos, relevância da, 206
 obrigações judiciais têm preferência, 19
 relaxamento, descanso e vida familiar, relevância do, 194
 significação de, 192
 treinamento, 199-205
competência profissional necessária, 196
comunicações sem oitiva (da outra parte), 64
comunidade
 confiança essencial, 35
 contato necessário, 32
 educação da, participação em, 156
 isolamento completo, nem possível, nem benéfico, 31
 padrão não-uniforme da, 105
 padrões da, relevância de, 102
conduta *ver* corte
conduta não-profissional de juiz ou advogado, 218
confiança pública, 13, 45
confiança necessária da sociedade, 35
conflito de interesse
 dever de reduzir o, 68
 teste de, 67
conhecimento pessoal de fatos em debate, 93
constitucionalismo, 10
Convenção Americana de Direitos Humanos, 8

Convenção Europeia de Direitos Humanos, 7
Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos
 artigos da, 3, 48, 49, 50, 183
 obrigações estatais, 5
 relevância da, 206
corpo oficial, comparecimento perante, 158-159
correspondência
 cartas de referência, 148,150
 legislador, 38
 litigantes, 73
 mídia, 75
 uso de material de expediente judicial, 145,147-148
corte
 comunicações sem oitiva da outra parte na, 64
 conduta a ser evitada fora da, 65
 conduta a ser evitada na, 62
 conduta em relação a advogados, 214
 conduta em relação a litigantes, 213
 conduta na, 107
 desaparecimento dos autos da, 197
 dever de manter o equilíbrio preciso na, 61
 distribuição justa e equânime do trabalho na, 216
 interferência constante na condução do julgamento, 63
 performance devida da função judicial, 195
 manutenção da ordem e do decoro, 212,215
 mau-uso dos funcionários da, 219
 respeito escrupuloso pela lei, 108
 retirada de caso de um juiz, 217
decisões reservadas, dever de emitir sem atrasos, 209
Declaração Universal dos Direitos Humanos
 artigo 19, 1
 status legal, 2
declarações
 inapropriadas, 71
 permissíveis, 72
desaparecimento de autos, 197
descanso e relaxamento, relevância de, 194
desqualificação
 afiliação política prévia, 88

amizade, 90
animosidade, 90
consentimento irrelevante das partes, 79
doutrina da necessidade, 100,132
emprego anterior em departamento do governo, 96
interesse econômico no desfecho de um caso, 98
juiz em causa própria, 78
motivos irrelevantes, 89
observador sensato, 77
oferta de emprego pós-judicatura, 91
prática anterior como advogado, 94-95
quando o juiz pode divulgar, 80
razoável apreensão de parcialidade, 81
situações de sobrecarga, 132
testemunha material em julgamento, 97
ver também parcialidade, recusa

dilema ético, 33

diligência

- decisões reservadas, 209
- definição, 193
- distribuição do trabalho na corte, 216-219
- ordem e decoro na corte, 212-215
- pontualidade, 208
- pronta disposição das matérias, 207
- transparência, 210

direitos fundamentais, 18

discriminação

- padrões internacionais contra, 183
- prática da organização, 168
- sexual, 185

diversidade *ver* diversidade cultural

diversidade cultural, 186

divulgação, requerimento de, 80

educação

- da comunidade, 156
- legal, 157

educação legal, participação na, 157

emprego

- de parente, 107

nos poderes executivo ou legislativo, 38

pós-judicatura, 91

- prévio no governo ou em escritório de assistência judiciária, 96

empréstimos bancários, 179

enfraquecimento da independência judicial, 43

equilíbrio, dever de manter preciso, 61

esposo(a), atividades políticas do(a), 38

Estado, representação do, 165

estereotipar, dever de evitar, 184

exercício da advocacia, 172-175

fala, liberdade de, 134, 136, 138-140

família do juiz, definição da, 221

fatos argüidos, conhecimento dos, 93

firma de advocacia

- juiz como visita na, 124
- membro da família do juiz afiliado à, 129
- visita do juiz à, 125

funcionários, corte, 190

funcionários da corte

- conduta dos, 190
- emprego de parentes como, 107
- mau-uso dos, 219
- pagamentos não-oficiais a, 198
- recebimento de presentes por, 177-179

governo

- envolvimento em atividades governamentais, 164
- juizes não estão em débito com, 25
- nomeação para comitês governamentais, 163

greve, direito a, 176

grupos de interesse, 34

honorários, 182

honraria, 38

hospitalidade, social, comum, 123,180

idoneidade

- aparência de, 111
- associação em sociedades secretas, 127
- atividades extrajudiciais, 166
- atividades financeiras, 160
- atividades governamentais, envolvimento em, 164

atividades incompatíveis, 135-136
bares públicos, frequência de, 116
cartas de referência, 148
clubes, frequência a, 118
comissão de inquérito, afiliação em, 160-163
contatos impróprios, 113
contato social com a profissão legal, 119,122-125
corpo oficial, comparecimento perante, 158-159
direitos humanos fundamentais, gozo de, 134, 136-140
educação comunitária, participação na, 156
educação legal, participação na, 157
exercício da advocacia, 172-175
fiduciária, 171
hospitalidade social, 180
informação confidencial, 154-155
interesses financeiros, 141, 143
interesse próprio, 144
jogo, 117
levantamento de fundos, 167
materiais de expediente judiciários, uso de, 147
mau-uso do cargo de juiz, 145-152
membros da família, 129-130, 143
organizações sem fins lucrativos, associação em, 167-168, 170
presentes, recebimento de, 177, 179-182
publicações, contribuição a, 151
radio e televisão, aparecimento em, 152
relacionamento social com advogados particulares, 120-121, 131
relacionamento social com litigante, 126
representação do Estado, 165
residência, uso da, 133
restrições sobre atividades, 114
sindicato dos trabalhadores, associação em, 176
teste de, 112
testemunho de caráter, prestando, 149
vida exemplar requerida, 115

igualdade

comentários depreciativos, 187-188, 190-191
discriminação por sexo, 185
diversidade cultural, 186

padrões internacionais, 183
usuários da corte, tratamento dos, 189

imparcialidade

afiliações políticas prévias, relevância das, 88
apreensão de parcialidade, 56
apreensões do acusado, 54
comunicações em a oitiva (da outra parte), 61
conduta a ser evitada, 62-65
conflito de interesse, 67-69
correspondência com litigantes, 73
declarações públicas, 65, 71-72
dever de manter um preciso equilíbrio, 61
independência, uma condição necessária, 51
juiz em causa própria, 78
mídia, relações com a, 74-76
observador sensato, 77
parcialidade ou preconceito, 57-60
percepções, 53,55
recusas frequentes, 66
religião etc, relevância da, 89
requerimentos da, 53
ver também desqualificação

implementação, procedimentos para, 220

impropriedade

contatos impróprios, 113
estabelecendo estereótipos, 184
teste de, 111-112

independência

alto padrão de conduta judicial, 45-50
ato independente de clamor ou crítica do público, 28
condições para a independência judicial, 26
conexões impróprias, 38
confiança da sociedade é essencial, 35
consciência pública da independência judicial, 44
contato necessário com a comunidade, 32-34
diferenciação de imparcialidade, 24
eficiência e produtividade, 42
independência de outros juízes, 39-41
individual e institucional, 23

influências externas, 27
influência indevida, 30
isolamento completo, nem possível, nem benéfico, 31
juiz não está em débito com o governo, 25
não é privilégio, e sim responsabilidade do juiz, 22
percepção pública da independência judicial, 37
separação de poderes ou funções, 36
tentativa de enfraquecer a independência judicial, 43
tentativa de influenciar o juiz, 29
independência judicial *ver* independência
independência de outros juízes, 39
informação confidencial, 154-155
influência
ações ou atitudes de outros juízes, 39
clamor ou crítica do público, 28
determinação do que seja influência indevida, 30
dever de evitar ser impropriamente influenciado, 143
influência externa imprópria, 27,38
tentativa de influenciar, 29
influência e conexões impróprias, exemplos de, 38
influências indevidas *ver* influência
influências externas, 27
interesse econômico, 98-99
interesses financeiros*
definição de, 142
dever de se inteirar sobre os * de sua família,
interesse próprio, dever de evitar defender, 144
interferência, constante, 63
integridade
conceito, 101
conduta na corte, 107
percepção pública, 109, 110
relevância de padrões comunitários, 102, 104-106
respeito escrupuloso pela lei, 108
vida pública e privada, 103-104, 109
isolamento, nem possível, nem benéfico, 31
Judiciário
compreendendo o papel do, 20
confiança pública no, 13

independente e imparcial, 12
organização hierárquica é irrelevante, 40
responsabilidade coletiva de manter padrões, 14
Judiciário independente e imparcial
ACHPR, (art. 7º, § 1) , 9
ACHR, (art. 8º, § 1), 8
Conceito, 12
ECHR (art. 6º, § 1), 7
ICCPR, (art. 14, § 1), 3
juiz
associação a comunidades secretas, 127
atividades incompatíveis, 135
atributos essenciais, 215
comunicação com o tribunal ou juiz de apelação, 107
conduta pessoal do, 109
conduta na corte, 107
conduta relativa a advogados, 214
conduta relativa a litigantes, 213
contato com a comunidade, 31-34
contato social,
com advogados particulares, 120-121
com a profissão legal, 119, 122-125
com litigantes, 126
com promotores e oficiais de polícia, 125
crítica ao, 30, 137
dever de cumprir a lei, 108
dever de manter a ordem e o decoro, 212
dever de denunciar conduta imprópria, 218
dever de manter a lei, 108
direitos do, 134
envolvimento em controvérsias públicas, 65, 134, 136
frequência de bares públicos, 116
frequência de clubes, 118
governo, não estar em débito com, 25
jogo, 117
litígio pessoal, 175
membros da família, atividades dos, 69
nomeação antiga, 153
nomeação de um parente como funcionário, 107

obrigação primária do, 195
papel do, 15, 211
prática anterior como advogado, 94
proteção dos próprios interesses, 175
recusa, quando requerida, 128-131
remuneração por trabalho extrajudicial, 157,179,182,195
residência, uso pelo advogado, 133
respeito escrupuloso pela lei é requerido, 108
restrições a atividades, 114
retirada de um caso de, 217
vida exemplar requerida, 115
visitas a ex-gabinetes, 125
vocação do, 31

juiz em causa própria, 78

juízo

- alteração da substância, 107
- constante interferência no, 63
- influência externa não deve macular o, 27

juízo justo

- ICCPR (art. 14, §1º), 48
- requerimentos mínimos, 46
- UDHR (art. 19), 1

justiça deve ser vista como tendo sido feita, 100

legislador, correspondência com, 38

lei

- abrandamento da aplicação da, 108
- de direitos humanos, relevância da, 206
- dever de manter a, 108
- dever de fazer cumprir a, 108

Lei Internacional de Direitos Humanos, relevância da, 206

Lei internacional, *status* de, 6

liberdade de expressão, 134, 140

litigante, relacionamento social com, 126

material de expediente do gabinete, uso do, 145, 147-148

mau-uso dos funcionários da corte, 219

mediador, 173

membros da família

- afiliados a firmas advocatícias, 129
- atividades dos, 69

empregados em departamentos jurídicos do governo, 130

mídia

- crítica ao juiz, 74
- informações erradas sobre o juiz, 75
- relações com o juiz, 76

namoro com advogado, 131

necessidade, doutrina da, 100, 132

obrigações judiciais têm preferência, 195

observador sensato, 77

orientação legal a membro da família, 174

organização hierárquica do Judiciário, 40

organizações sem fins lucrativos, associação em, 167-168

padrões de conduta

- necessidade de, 21
- responsabilidade em formular, 16

pagamento de incentivo, 38

papel do juiz, 211

parcialidade

- apreensão de, 56
- manifestações de, 58-59
- o que pode não constituir, 60
- percepção de, 55
- real, 92
- significado de, 57

poderes de autoridade

- abuso de, 59
- uso mínimo de, 137

polícia, contato social com, 118

pontual, dever de ser, 208

prática de jogo por juízes, 117

preconceito

- manifestações de, 58-59
- o que pode constituir, 60
- real, 92
- significação de, 57

presente

- dever de não aceitar, 177,181
- de valor excessivo, 181
- o que não constitui, 179, 182

prestígio do cargo jurídico, 145-153
Princípios Básicos das Nações Unidas sobre a Independência do Judiciário, 17
princípio legal, 11
privação da liberdade, 47
procedimento perante o juiz, 70
produtividade, 42
profissão legal, contato social com, 119-125
publicação, contribuição para, 151
rádio, aparição em, 152
reconhecimento pelo executivo, 38
recusa
 freqüente, 66
 imperativa, 128
 juiz não deve ser indevidamente insensível, 87
 membro da família associado a firma de advocacia, 129
 membro da família empregado em departamento judiciário, 130
 relacionamento de namoro com um advogado, 131
referência, cartas de, 148
referência de questões jurídicas ao executivo, 38
relacionamentos familiares, 143
relato pelo juiz do mérito de um caso, 41
representação do Estado, 165
residência do juiz, 133
responsabilidade coletiva na defesa de padrões, 14
retirada de caso de um juiz, 217
separação de poderes ou funções, 36
sindicato de trabalhadores, associação a, 176
sistema judicial, efeito da conduta pessoal do juiz no, 109
sociedade *ver* comunidade
sociedades secretas, associação a, 127
televisão, aparição em, 152
testemunho de caráter, 149-150
transgressões, 19
transparência, importância da, 210
treinamento
 conteúdo do treinamento judicial, 202
 dever de comprometer-se com, 199-201
 em serviço, 203
 responsabilidade pelo, 204-205

treinamento judicial
 conteúdo do currículo, 202
 dever de comprometer-se com, 199-201
 em serviço, 203
 responsabilidade pelo, 204-205
usuários da corte
 tratamento dos, 189
valores, fundamentais e universais, 18
valores morais, 105-106
valores universais, 18
vida familiar, relevância da, 194
vida particular
 alto padrão requerido, 103
 respeito por padrões comunitários, 104-106
vida pública, altos padrões requeridos, 103